

**Publicitação do procedimento a que refere o artº 4º do Dec Lei nº 124/2009 de 21 de maio-  
Programa de Voluntariado**

**Regime jurídico do trabalho voluntário nas escolas realizado por pessoal docente aposentado  
(dec Lei nº124/2009 de 21 de maio)**

Destinatários	Pessoal docente aposentado
Local	Escola Secundária Tomás Cabreira
Programa a desenvolver	As atividades a desenvolver no âmbito do Programa de Voluntariado são as que constam do Anexo do Dec Lei nº124/2009, de 21 de maio, com especial ênfase na organização e funcionamento dos Cursos de Educação e Formação de Adultos: – Apoio a professores — na programação, na construção de materiais didáticos; – Acompanhamento dos percursos escolares dos alunos; – Apoio à avaliação interna da escola; – Participação no observatório de qualidade da escola/ agrupamento de escolas; – Apoios específicos em áreas de formação académica dos candidatos;
Duração	Ano letivo 2023-2024 ( renovável por iguais períodos) O trabalho do voluntário pode ser dado por terminado, por iniciativa do próprio ou sempre que o órgão de gestão do agrupamento entenda que deixaram de existir as razões subjacentes à elaboração do programa de voluntariado, mediante aviso prévio, devidamente fundamentado, com antecedência mínima de 30 dias.
Nº mínimo de horas semanais	5 horas
Formulação de candidatura	Formulario de candidatura a disponibilizar aos interessados

Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira,

02 de outubro de 2023

A Diretora \_\_\_\_\_

Ana Paula Matos Mourato Marques